



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.022 de 19 de maio de 1.989

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de NCz\$ 68.500,00 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Cruzados Novos), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 03.00 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária - 03.01 - Administração

Verba 03090432.07 - Manutenção da Diretoria de Planejamento

Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 5.000,00

Orgão 05.00 - DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 05.03 - Tesouraria

Verba 03080302.11 - Manutenção da Tesouraria

Item 3.120 - Material de Consumo NCz\$ 1.000,00

Orgão 06.00 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.02 - Divisão de Pessoal

Verba 03070212.14 - Manutenção da Divisão de Pessoal

Item 3.120 - Material de Consumo NCz\$ 500,00

Orgão 09.00 - DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária 09.01 - Divisão de Saúde e Promoção Social

Verba 03070212.26 - Manutenção da Div. de Saúde e Promoção Social

Item 4.120 - Equipamentos e Material Permanente. NCz\$ 60.000,00

Cont. Fls 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.022/89 - fls.02

Orgão 10.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. e TURISMO

Unidade Orçamentária 10.01-Div.Dir.de Educação,Cult,Esp.e Turismo

Verba 08070212.30 - Manut.Dir. de Educação,Cult,Esp. e Turismo

Item 3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais.. NCz\$ 2.000,00

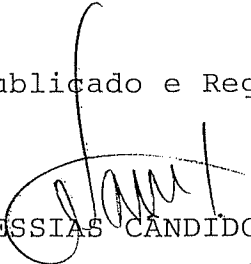
Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente e exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de maio de 1.989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício